



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 3.783/2017.

*Estabelece comissão para reanálise das multas aplicadas neste município.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

**Considerando** as constantes reclamações dos Municípes em relação a eventual ilegalidade de multas aplicadas neste Município, com fundamento em falta de manutenção/limpeza de terrenos aqui localizados;

**Considerando** a possibilidade da Administração de rever os seus atos em caso de nulidade;

**Considerando** a possibilidade de que o procedimento adotado pela Administração não tenha sido adequado à legislação então vigente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear comissão especial para a reanálise das multas aplicadas neste município, com fundamento em eventual falta de manutenção/limpeza de terrenos no período compreendido entre os anos de 2014 a 2016, composta pelos seguintes servidores:

- Leilyane da Silva Santana
- Máximo Cedrão Ramos
- Dayver Magnum V. F. da Costa

**Art. 2º** Caberá à referida comissão a análise dos procedimentos adotados pela Administração municipal, devendo emitir parecer quanto a sua eventual legalidade.

**Art. 3º** O referido parecer deverá ser encaminhado à autoridade competente que poderá acolher ou não o seu teor, determinando, ou não, a anulação do ato administrativo.

**Art. 4º** Considerando o fim específico a que se destina a Comissão aqui nomeada, ao final dos trabalhos, será a mesma automaticamente dissolvida.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO-MS., em 17 de Outubro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO  
Prefeito Municipal